



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

Altera os arts.59, 90 e 91 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Vladimir de Faria Azevedo, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 1º do art. 59 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.

§ 1º Cada Bancada indicará à Mesa Diretora da Câmara, até 3 (três) dias após o início da sessão legislativa ordinária, o nome de seu Líder e do Vice-Líder.”

Art.2º O art. 90 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. São as seguintes as Comissões Permanentes:

- I - de Justiça, Legislação e Redação;
- II - de Fiscalização Financeira e Orçamentária;
- III - de Direitos Humanos e Defesa Social;
- IV - de Educação, Ciência e Cultura;
- V - de Saúde, Meio Ambiente, Esporte e Lazer;
- VI - de Administração Pública, Infra-estrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.”



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 3º Os incisos III, V e VI do art. 91 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 91.

III - da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social;

V - da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Esporte e Lazer:

- a) a saúde;
- b) a assistência médica, hospitalar e sanitária;
- c) a prevenção das deficiências física, sensorial e mental;
- d) o saneamento básico;
- e) a política e o direito ambientais;
- f) a preservação da biodiversidade;
- g) a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas;
- h) o controle da poluição e da degradação ambientais;
- i) a proteção da flora, da fauna e da paisagem;
- j) a educação ambiental;
- k) a política de recursos atmosféricos, hídricos, energéticos, minerários, de solos e bióticos.
- l) o esporte e lazer.

VI - da Comissão de Administração Pública, Infra-estrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico:

- a) a organização político-administrativa do Município, inclusive criação, organização e supressão de distritos e subdistritos e reforma administrativa;
- b) a matéria referente a direito administrativo em geral;
- c) as matérias relativas aos serviços e obras públicas da administração municipal;
- d) o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos;
- e) o quadro de emprego das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades sob controle direto e indireto do Município;
- f) o regime jurídico-administrativo dos bens públicos;
- g) a alienação, permuta, doação, dação em pagamento e concessão de direito real de uso de bens municipais;
- h) a política de desenvolvimento urbano-rural;
- i) o direito urbanístico local;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

- j) o plano diretor, planejamento urbano, parcelamento, ocupação e uso do solo, transferência do direito de construir, direito de utilização do solo;
- k) as posturas municipais;
- l) o sistema de transporte público individual e coletivo de passageiros, o tráfego e o trânsito;
- m) a exploração, direta ou mediante delegação de serviço público, de transporte e seu regime jurídico;
- n) a política de educação para segurança do trânsito;
- o) o sistema viário municipal;
- p) a habitação.
- q) a política e planejamento agrícola e assuntos atinentes à agricultura;
- r) a organização e condições sociais do setor rural;
- s) a política de eletrificação rural;
- t) a regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;
- u) a alienação e concessão de terras públicas.
- v) a incrementação dos setores industrial e comercial, promovendo o desenvolvimento de tais atividades;
- w) o trabalho, visando a proporcionar maior oferta de emprego;”

Art. 4º Revogam-se os incisos VII e VIII do art. 90, e os incisos VII e VIII do art. 91 da Resolução de nº CM-156/98.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2005.

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador 1º Secretário